



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.738, DE 1º DE OUTUBRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis
 PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
 Número 1665 Data 09/10/98
 Horário 15:20
 Responsável

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional, Especial, e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), no Orçamento do Município, observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo discriminadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.7	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
04.14.1051.260	PROJETO MICROBACIA HIDROGRÁFICA		
3120	Material de Consumo	R\$	32.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	46.000,00
	T O T A L	R\$	78.000,00

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei serão cobertas com recursos, a que se referem os Incisos, abaixo discriminados:

A) Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

1000.00.00.00	- RECEITAS CORRENTES		
1700.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1760.00.00.00	- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
1760.01.00.00	- CONVÊNIOS COM A UNIÃO		
1760.01.12.00	- Convênio Microbacias Hidrográficas	R\$	60.000,00

B) Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

2	PODER EXECUTIVO
2.7	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.738/98.....fls. 02

10.60.5752.204	RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
(232) 3120	Material de Consumo	R\$	<u>18.000,00</u>
	TOTAL	R\$	78.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 1º de outubro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL

~~~~
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 1º de outubro de 1.998.

~~~~
JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos